ANNO DE 1837. QUINTA FEIRA   1. DE JUNHO. N. 117.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

29 Segunda S. Maximiano n. aud. dos Juizes do Cr. de m. e de t. ses. da Thez. Publica e Chanc. de t.
30 Terça S. Fernando Rei. Rel. de m. e aud. o J. de O. de t.
31 Quarta S. Petronilla. Ses. da Thesouraria.

1 Quinta - Primeiro de Junho - jejum. S. Firmo M Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.

2 Sexta † S. o SS. Coração de Jesus.
3 Sabado S. Ovidio B. Rel. de m. e aud. do V. G. de t em Olinda.
4 Domingo S. Querino B.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Maio 31.

Londres 31 a 32 Ds. St. por 1,,ced. ou prata a 30por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o|o premio, por metal, Nom.
França 295 a 305 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,000 as velhas, novas 12,,000
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,460
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 1|2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORRRIOS.

Olinda – Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal. Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d' ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba – Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão – Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito – nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores – no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo – nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 36. Sessão Ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 26 de Maio de 1837.

Vice-Presidencia do Senhor Paula Cavalcanti.

Feita a chamada forão presentes 25 Senhores Deputados; o Senhor Vice-Presidente abrio a Sessão, e o segundo Secretario leu a Acta da antecedente, que foi approvada, o Senhor primeiro Secretario fez o expediente lendo os seguintes officios do Secretario do Governo 1.° com a remessa das contas da Camara de Garanhuns, e 2. com o relatorio, e contas da Camara desta Cidade: forão mandados a Commissão de contas das Camaras: 3. com o Compromisso de N. S. do O' de Ipojuca, ja approvado na parte Espiritural pelo Exm. Bispo da Deocese: foi a Commissão Mista de Negocios Eclesiasticos, e Justiça Civil.

Interesse particular: Antonio Rodrigues Samico, arrematante do Contracto de 20 °/. sobre o consumo das Agoas ardentes, representa contra alguns Taverneiros, que se negaõ a pagar pela taxa, que a Camara estabelecera: a Commissão de Fasenda. Francisca das Chagas viuva de Francisco Januario Tenorio, Mestre que fora, e Instructor das muzicas dos Batalhões de primeira Linha, pede a concessão do meio Soldo de seu falescido Marido; á Commissão de Petições. Os habitantes da parte Litoral de Tijucupapo pedem pertencer as Guardas Nacionaes de Goianna; à Commissão de Estatistica. Prachedes da Fonceca Coitinho, Procurador da Camara do Recife, pede a confirmação da gratificação de 200$, que a Camara lhe arbitrara em attenção ao diminuto resultado, que lhe cabe dos 6 °/.: a Commissão de contas Municipaes.

Ordem do dia.

A Commissão de Petições sobre o requerimento da Irmandade de S. Fr. Pedro Gonsalves, que se queixa do abuzo introdusido de dar-se despaixo as embarcações sem que estas apresentem o recibo de ter pago a pensão de que são obrigados, he de parecer, que seja ouvido o Exm. Presidente; foi approvado.

A Commissão de Fasenda nenhum parecer julga dever dar a cerca da representação da Camara de Flores, para a reedificação da sua Matriz por se achar incluido ja no projecto do Orçamento suficiente quota para essa despesa; foi approvado.

A mesma Comissão tendo proposto a abolição do imposto sobre Olarias, julga que com a approvação, ou regeição desse artigo, ficaõ diferidos os proprietarios desses estabelecimentos; foi approvado.

A mesma Commissão de Fasenda he de parecer, que as despesas feitas com as prisões, e depositos dos presos nas Sessões dos Jurados, concertos dos Quarteis, e mais arranjos nas commarcas, sejão feitas pela cota das Obras Publicas; foi approvado.

A mesma Commissão he de parecer, que não pode ter lugar a exempção que pedem os proprietarios de predios urbanos na Villa de Goianna, para serem desobrigados do pagamento da decima dos quatro annos entre 1832, e 1836, periodo, em que nem ao menos se procedeu ao lançamento; assim como deixarem de pagar d'ahi para diante os proprietarios, q' morarem em seus predios, e porisso julga que se deve indiferir aquella representação levando se ao mesmo tempo ao conhecimento do Exm. Presidente para mandar faser effectiva a responsabilidade de quem quer, que commeteo aquella falta do lançamento, e cobrança, foi approvado.

Entrou a segunda parte da ordem do dia - Projecto numero 25, Capitulo 6, artigo 25, o Senhor Lopes Gama offereceu a emenda - Accressente-se no fim - 6 arrobas de cera para a Festividade e Procissão de Corpo de Deos - foi approvado o artigo e a emenda regeitada. Os artigos 26, 27, 28, e 29 foraõ approvados.

O artigo 30, foi emendado pelo Snr. Ancora - com os reparos das Capellas Mores das Matrizes 7:000$ - e assim foi approvado. Capitulo 7, artigo 31; o Snr. Lopes Gama - suprima-se o artigo 31, e substitua-se - A ordinaria ao Hospital dos Lasaros de 2:000$ sera' paga pelos bens, que foram dos Padres Congregados - foi approvado o artigo e regeitada a emmenda: o mesmo Senhor Deputado offereceo o seguinte artigo additivo - A Casa dos expostos - 1:000$ pagos pelo patrimonio, que foi dos Congregados - foi tambem regeitado este artigo. Artigo 32 approvado. Artigo 33 o Senhor Luiz Cavalcanti fez a emenda - supprima-se 150$ do Cirurgião do partido da Camara de Goianna - o Senhor Pessoa de Mello - 250$ com o Cirurgiaõ de Goianna, encarregado da vacina e curativo dos presos, e pobres - o Sr. Peixoto de Brito - No caso de passar a emenda, que da' ordenado ao Cirurgião de partido da Camara de Goianna, acrescente-se - com o Cirurgião de partido da camara do Brejo, que deve ser encarregado da vacina - 25 $; e acrescente-se neste sentido o quantitativo - Foi approvado o artigo 33 com a emenda do Senhor Luiz Cavalcanti, e regeitadas as outras.

Cap. 8. Artigo 34 incetando se a discussão, o Senhor Peixoto de Brito fez este requerimento - Requeiro que fique addiado o artigo 54, em quanto se approva o Regulamento das Obras Publicas - apoiado o adiamento, foi aprovado; então o Snr. Vice-Presidente dando para ordem do dia - 1. Pareceres de Comissões - segundo continuaçaõ da segunda discussaõ do numero 25, primeiras dos numeros 21, 31, 26, 27, e 29; e terceiras dos numeros 7, 14, e 17 deste anno, e 23, e 40 do anno passado, levantou a Sessão, depois de 3 horas.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Presidente.

Luiz Rodrigues Sette, 1. Secretario.

Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 2. Secretario.

EXPEDIENTE DA ASSEMBLEA.

Officios.

Illm. Snr. A Assemblea Legislativa Provincial tendo approvado o parecer da Commissão de Fasenda e Orçamento, por copia incluso, dado sobre a representação dos proprietarios de predios urbanos da Villa de Goianna, enviada a esta Assemblea pela Camara da dita Villa, q' acompanha: Resolveo tudo fosse remettido ao Exm. Senhor Presidente da Provincia. Sirva-se por tanto V. S. de levar ao conhecimento do mesmo Exm. Senhor.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 27 de Maio de 1837. -- Illm. Snr. Manoel Paulo Quintela, Secretario interino da Provincia — L. R. Sette, primeiro Secretario.

PARECER.

A Representação dos Proprietarios de Predios urbanos da Villa de Goianna que a esta Assemblea enderessou a Camarã Municipal daquella Villa versa sobre dous objectos. He o primeiro a pretenção de serem absolvidos de pagar a Decima dos mesmos Predios, q' estão a dever dos quatro annos decorridos de 1832 a 1836, visto que (disem os recorrentes) não se procedeu naquelles annos a arrecadação do mencionado imposto, nem mesmo ao seu lançamento, que a deve preceder como determina a Lei, e não ser agora possivel (continua) remediar aquella falta com um lançamento ca[l]culado pelo do anno corrente sem commetter uma extorsão injusta, e alegão terem ja sido benignamente deferidos em identicas circunstancias durante a passada Administração.

O Segundo objecto de que trata a mencionada Representação he a isempção da decima que pertendem obter para os Predios que forem por mesmo Proprietarios occupados, pelo inconveniente (alem de outros que os recorrentes calaõ por ser seu intento somente faser sentir o mal que os opprime) que a Lei comsigo traz de extirpar dos corações dos Paes de familias o amor natural de esmerilhar durante a sua vida, e para depois de sua morte todos os commodos, e arranjos necessarios a familia de que he pae.

A Commissão de Fasenda, a quem foi commettido o exame dos objectos da referida representação entende em quanto ao primeiro que posto pertença as Rendas Provinciaes no proximo futuro anno financeiro metade da divida activa proveniente das imposições Provinciaes (em que he incluida a Decima dos Predios urbanos) até fim de Junho de 1836, todavia não pode esta Assemblea tomar alguma deliberação a respeito por a outra metade da mesma divida faser parte da receita geral. Entretanto a Representação incluie a denuncia da infracção que sofreo a lei da Decima dos Predios urbanos na parte em que determina que todos os annos se farão os lançamentos, o que se não fez, segundo a alegação dos recorrentes, nos annos de 1832 a 1836; como a esta Assemblea incumbe a Constituição o vellar na Guarda das Leis, he ainda a Commissão do parecer que se remetta ao Exm. Presidente da Provincia a Representação de que se trata, fasendo-lhe sentir a necessidade de faser effectiva a responsabelidade de quem commetteo a denunciada infracção da Lei.

Pelo que respeita a isempção da Decima para os predios urbanos occupados pelos seus proprietarios, julga a Commissão q' uma tal isempção he excentrica a igualdade com que devem ser aquinhoados os Membros da Sociedade nos onus que cada um tem de soffrer para o bem estar della, e sendo certo que em ultima analize he sobre o occupador da casa que peza a imposição da Decima, a isempção pedida colocaria os proprietarios em melhor condição do que os Cidadãos não proprios, pois que sobre estes pesaria uma imposição de mais que sobre aquelles; e he porisso a Commissão de parecer que não pode ter lugar a isempção pedida.

Paço da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 17 de Maio de 1837.

Morees Ancora.
F. de Paula Cavalcanti.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 30 de Maio.

OFFICIOS.

Ao Commandante das Armas respondendo-lhe, que ficaõ solvidas as duvidas que apresentou a cerca do Tenente Noberto Alves Cavalcanti, com o Parecer que se lhe remette do Desembargador Juis Relator da Junta de Justiça.

— Ao mesmo, partecipando-lhe que foi concedido um anno de licença na forma da Lei ao Coronel Bento Jose Lemenha Lins, cujo requerimento remetteu com o o seo officio de 29 do corrente.

— Ao Commandante Superior das G. N. do Recife, respondendo lhe que o G. N. Amaro Gonçalves dos Santos de que trata o seu officio de 29 do corrente deve cumprir a Sentença do Conselho de Desciplina, que o condemnou a 5 dias de prisaõ, por actos de insubordinaçaõ por elle praticados, naõ obstante haver elle sido proposto para Official do 6.° Batalhaõ da G. N. deste Municipio, e ter tirado Patente, o que naõ o absolve das faltas commettidas, nem suspende a execuçaõ da Sentença: Que o Official de Estado do Corpo Policial obrou mal em faser soltar o referido Amaro Gonçalves dos Santos, que para ali fora mandado preso pelo Commandante respectivo, e que por isso o Governo passa a mandar extranhar o seo procedimento.

— Ao Commandante Geral do corpo policial enviando-lhe um officio do Commandante Superior das G. N. do Recife representando contra o official do mesmo Corpo, que fasendo Estado no dia 29 do mez findo mandara soltar um C. N. que o respectivo Commandante prendera, pelo motivo de ter o dito G. apresentado *Patente*; e ordenando que reprehenda o mesmo Official por semilhante procedimento, e por naõ ser da sua compettencia o conhecimento da justiça, ou injustiça da prisaõ, e da sua legalidade.

— Ao Commandante da Escuna Victoria concedendo-lhe os oito dias de licença que em officio de 29 do corrente pedio para medicar-se, entregando o Commando da Escuna ao seo Immediato o 2.° Tenente Joaquim Jose de Aguiar.

PORTARIAS.

Ao Inspector Geral Intirino das Obras Publicas, para mandar faser com urgencia, no novo Atterro dos Affogados os reparos que ali se fasem necessarios.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha, enviando-lhe o Regulamento para o serviço e policia dos Portos onde estacionarem Embarcações miudas que traficaõ nos rios navegaveis, afim de que o ponha em execuçaõ, e o faça registrar no Archivo do mesmo Arsenal, revertendo-o depois a Secretaria da Presidencia.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 29 de Maio.

OFFICIOS.

Ao Exm. Presidente, remettendo o Processo feito aos RR. comprehendidos na sublevaçaõ d'Alagoa dos Gatos, para q' fosse presente a Junta de Justiça, e della obtivesse final senteuça.

— Ao mesmo Exm. Sr., communicando haver immediatamente expedido as precisas ordens ao Commandante da Fortalesa de Tamandaré, para prestar os devidos auxilios ao Brigue Americano Emely, que ali naufragou, conforme lhe determinava em seu officio de 28.

— Ao mesmo Exm. Sr., informando favoravelmente o requerimento do Coronel Bento Jose Lemenha Lins, que pedia licença na forma da Lei por mais um anno, para de sua saude tractar no sertão como lhe aconselhava o seo Medico Assistente.

— Ao Major Commandante da 6.ª Classe, mandando averbar nos assentos do Alferes Joaõ Correia Feio da Guarniçaõ da Paraiba a sua apresentaçaõ ali no dia 6 d'Abril do anno p. p. ao respectivo Presidente, e passar nova fé d'officio a este Official, que devia ser enviada a Secretaria Militar.

Dia 30.

OFFICIOS.

Ao Exm. Presidente, remettendo um officio do Commandante da Fortalesa de Tamandaré que tractava do naufragio do Brigue Americano Emely, para que de seo conteudo tivesse conhecimento.

— Ao mesmo Exm. Sr., requisitando suas ordens, afim de que a Capella do Forte do Buraco fosse caiada, e pintada, por se ter nella de celebrar no dia 13 do mez vindouro a Festa do Glorioso Santo Antonio, Padroeiro do mesmo Forte.

— Ao Exm. Presidente da Provincia da Paraiba, remettendo a fé d'officio do Alferes Joaõ Correia Feio, e respondendo ao seo officio de 18 deste mez acerca do mesmo Alferes.

— Ao Exm. Commandante das Armas da Corte, solicitando as guias de duas praças, que pertencendo outr'ora aos Corpos d'ali, permanecem hoje nos desta Presidencia, sem que por falta de taes guias se lhes possa abrir assentos no Livro do Registro.

— Ao Commandante da Fortalesa de Tamandaré, accusando recebidos seos officios de 23, 24, e 25 do corrente datados, e respondendo que de quanto nelles continha ficava inteirado.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

THESOURARIA DA PROVINCIA.

EDITAL.

O Illm. Sr. Inspector da Thesouraria da Fasenda manda faser publico, que as Rendas postas em arremataçaõ perante a mesma Thesouraria nos dias 1.°, 4.°, e 5.° de Abril proximo findo, pelo Edital publicado nos Diarios de 18 de Fevereiro, e 25 de Março, e que ainda naõ foraõ arrematadas por naõ aparecerem licitantes; em cumprimento da Resoluçaõ d'Assemblea Legislativa Provincial passaõ a ser novamente postas em leilaõ pelo preço medio dos trez annos anteriores, conforme a disposiçaõ do *Decreto* de 14 de Novembro de 1803, nos dias 12, 14, e 15 de Junho proximo futuro. A saber --

1. 20 por cento d'aguardente de consumo, dos Municipios do Cabo, Goianna, Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Bonito, Brejo, Cimbres, Garanhuns, e Flores, e nos Julgados de Taracatu', e Cabrobó
2. 2$000 rs. por cabeça de gado vacum que for consumido nos Municipios do Recife, Olinda, Cimbres, Garanhuns, e Flores, e nos ditos Julgados de Tacaratú e Cabrobó.
3. Dizimo do Gado vacum e cavallar nos Municipios do Brejo e Flores, e nos ditos Julgados.
4. Taxa das passagens dos Rios no Municipio do Recife.

E para constar se mandou publicar o presente pelo Prelo.

Thesouraria e Contadoria Provincial de Pernambuco 30 de Maio de 1837.

Joaõ Baptista Pereira Lobo Junior.

Alfandega das Fasendas.

A Sumaca Oriental, Atahualpa, vinda de Monte video, entrada em 29 de Maio Cap. Bartholomeo Dasory, consignada a Manoel Joaquim Ramos e Silva --

Manifestou o seguinte:

1500 Quintaes de carne secca, 60 dusias de lingoas ditas, 13 1/2 dusias de meias seda.

CORREIO.

O Pataxo Bom Jezus de que é Cap. Luis Marques recebe a mala para o Rio de Janeiro no dia 2 de Junho as 10 horas da manhãa.

ARCENAL DE MARINHA.

EDITAL.

Tendo de se proceder ao contracto dos fornecimentos de carne verde, paõ, bolaxa, e Medicamentos necessarios para as guarniçoens dos Navios armados em Guerra, Paquetes, e Transportes, que estacionarem, ou aportarem em todo o anno financeiro de 1837 a 1838 a esta Provincia; faz-se publico a quem convier, que nos dias 8 e 9 de Junho proximo futuro se receberaõ propostas, e que no dia 10 se fará concurso para serem taes contractos concluidos, e firmados.

Arsenal de Marinha 30 de Maio de 1837.

Antonio Pedro de Carvalho.
Inspector do Arsenal.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 89.

TRIBUNAL DO JURY DA COMARCA DO RECIFE.

1.ª Sessão de 29 de Maio.

Jury d'Accusaçaõ.

Denuncia de Maria da Conceiçaõ, Viuva de Joaõ Gualberto Ramos, pela morte d'este, denunciado Pedro Nolasco Baptista. O Jury por mais de dous terços achou materia para accusaçaõ.

Dita do Dr. Promotor P. -- Por fugida de presos ferropiados, denunciados Roberto da Costa Vasconcellos, Cabo de Policia, Joaquim Severianno da Trindade soldado, dito; o Jury achou materia para accuzaçaõ.

Summario Ex officio contra Manoel Rodrigues da Silva soldado de Policia, por deixar fugir hum Reo sentenciado; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Dia 30.

Denuncia de Bibiana Maria por morte de seu marido, Denunciado Francisco Xavier da Cunha, o Jury achou materia para accuzação.

Sumario Ex officio por furtos Reos Joaõ Soares, Cosme Bizerra, Fellix Gomes de Oliveira, Joaõ Francisco; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Denuncia de Joaõ Amaro Vianna da Paz, como administrador de seu filho menor, por tentactiva de morte a este, Denunciado o Pardo Francisco escravo de Jose Guedes Salgueiro; o Jury achou materia para accuzaçaõ.

Dita de Amaro Gonçalves dos Santos, Denunciado Joaquim Pereira Bastos por entrada em sua casa, o Jury naõ achou materia para accuzaçaõ.

Jury de Sentença.

Dia 30.

Recurso do Reo Jose Affonço Guedes Alcanforado, Julgado no Jury de Goianna, para o Jury desta Cidade, Foi condemnado em 4 annos e meio de galés grao medio do Art. 69.

Sumario por ferimento feito em Luiz Francisco Ribeiro, Reo Felix Jose Tavares; Foi condemnado em 8 mezes e 20 dias de prisaõ; grao medio do Art. 201.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 30 de Maio.

Illm. e Exm. Sr.

Foraõ presos á minha ordem, e tiveraõ destino, Antonio, preto, escravo de Faustino de Carvalho, remettido pelo Commandante da Patrulha, que rondou o districto de Fora de Portas, por lhe ser apprehendido um canivete pequeno; Faustino de Carvalho, tambem preto, remettido pela mesma Patrulha, por ter resistido á prisaõ do dito escravo; Manoel, tambem preto; escravo de Manoel Ferreira Lima, remettido pelo Commandante d'outra Patrulha, que rondou o districto do Carmo, por desattender a dita Patrulha; Boaventura, tambem preto, escravo de J. J. de Miranda, remettido pelo Commandante da Garda da Ribeira da Boa vista por ter dado uma pedrada em um minino; Carlos, preto, americano, entregue por um soldado de Policia, por ser encontrado tarde da noite; Joaõ Francisco, tambem preto, escravo de Christovaõ de tal, por ser tambem encontrado tarde, e embriagado.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Commarca do Recife 30 de Maio de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessão de 2 de Março de 1837.

Presidencia do Sr. Drumond.

Compareceraõ os Srs. Barros, Souza, Doutor Cintra, Pessoa, e Fonceca, faltando com causa os mais Srs. Aberta a Sessaõ, e lida a Acta da antecedente foi sancionada por estar conforme. O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios: um do Exm. Presidente ordenando, q' a Camara quando houver de faser o sortiamento das sedulas para os Jurados haja de tirar da urna os nomes daqueles Jurados, que foraõ chamados pelo Juiz de Direito, e servirão; e que sejaõ lançados na mesma urna os nomes daquelles que faltaraõ, posto que ja fossem sortiados: inteirada. Outro do mesmo Exm. Presidente approvando a arremataçaõ dos casas da Praça da Independencia de numeros 21, e 22 por Joaõ Baptista Marques, pela quantia de 401$000 rs. inteirada. Outro do Membro da Comissaõ Antonio da Trindade Antunes Meira agradecendo a escolha que a Camara fez em o nomear Membro da Comissaõ, que tem por fim vesitar as prisões, e estabelecimentos de Caridade inteirada. Outro de Manoel do Nascimento da Costa Monteiro agradecendo a escolha, que a Camara fes em nomear membro da Comissaõ, que tem de vesitar os Carceres, e os estabellecimentos de Caridade inteirada. Outro da Camara de Iguarassú partecipando, que fica entendida do Officio que esta Camara enviou com dacta de 9 de Fevereiro, e que passa a proceder como lhe cumpre ao Requerimento inteirada. Outro do afferidor dos pesos, e medidas deste Municipio partecipando, que vem de seo citio as 7 horas da manhãa para a casa destinada das afferições, e que se retira as 6 e meia da tarde; e que por consequencia está a todas as horas do dia prompto para as afferições: inteirada. Outro do Fiscal da Boa vista partecipando, que desde Novembro do anno passado, té Fevereiro do corrente anno, naõ tem sido possivel faser corrida com o Medico da Saude, por isso que sempre se nega quando é chamado; de sorte que se tem visto obrigado a chamar o Cirurgiaõ particular para faser ditas corridas, a quem a camara paga por cada ves 4$000: A Camara deliberou, que se officiasse ao Medico da Saude remetendo-se copia do Officio do Fiscal, para que com toda a urgencia respondesse ao que partecipava dito Fiscal. Outro do Deputado Antonio Joaquim de Mello, partecipando naõ poder tomar na Sessaõ d'este anno assento na Augusta Camara dos Srs. Deputados: a Camara deliberou que se chamasse o immediato. Outro do Juis de Direito da 1.ª Vara do Crime partecipando haver convocado um Jury de Sentença, que tem de principiar em o dia 29 do corrente, e que esta Camara haja de proceder as deligencias do estillo; haja de lançar na urna os nomes daquelles Jurados, que foraõ sortiados, e foraõ dispensados; e extrair da mesma os nomes daqueles que em conformidade do Art. 315 do Cod. do Proc. foraõ chamados, que officiasse ao Dr. Promotor Publico para ver extrahir a urna as 60 sedulas, e feita a lista dos 60 Jurados sortia-

dos se mandasse imprimir, e se publicasse por meio de Editaes; remetendo-se os exemplares dos mesmos ao Juis de Direito para dar-lhes o competente destino. Outro do Procurador Praxedes da Fonceca Coutinho, pedindo, que a Camera houvesse de esclarecer qual deve ser a quantia que deve receber de Joaquim Gonçalves Vieira Guimaraens, desde o dia em que se findou a arremataçaõ té o dia da nova, feita por Joaquim Baptista Marques: que se officiasse, dizendo que exigisse a quantia pela arremataçaõ antiga de 6$000 reis sendo vencido os Srs. Barros, Doutor Cintra. Outro do Fiscal deste Bairro participando, que tendo Joze da Silva Braga obtido licença para edificar um muro na frente de seo sitio na estrada do Mamguinho, e como tenha de dar-lhe a cordiaçaõ necessaria, precisa que á camera haja declarar se deve considerar o lugar que fica confronte á Estancia como rua ou como estrada, a fim de assignar-lhe a largura, que deve ter: que se officiasse disendo, que fosse cordiada como rua sendo vencido os Snrs. Drumond o Doutor Cintra. Outro do Fiscal da Boa-vista, pedindo, que se lhe mandasse passar mandado da quantia de 4,680 reis do enterramento de 3 cavallos e de 7 vassoras que se passasse mandado. Outro do mesmo Fiscal remetendo a lista das pessoas multadas nos meses de Janeiro, Desembro e Fevereiro, que emporta na quantia de 160$ reis e a conta da limpesa da ponte do mesmo Bairro no mez de Fevereiro do corrente anno que emportou em 2400, q' se passasse mandado. Outro do Fiscal dos Affogados remetendo a conta da limpesa da quella ponte nos meses de outubro té Fevereiro do corrente anno, que emportou em 1820 reis a comissaõ do Sr. Souza. Mandou-se passar mandado da quantia de 21,600, a Manoel Figueiroa de Faria de empreções, que o mesmo fez para esta camera e de Varios objectos comprados para a mesma. Mandou se passar mandado ao mesmo da quantia de 6,400 de varias impressoens, que fez para esta camera. Compareceo o Snr. Thomaz de Aquino Fonceca, prestou juramento, e tomou posse do cargo de Vereador Suplente. O Snr. Veriador Barros fezá seguinte proposta -- Proponho, que se determine ao Fiscal deste Bairro, que fassa sustar, por ora em quanto senão a perfeiçoa o matadouro das 5 pontas, á matança dos gados sendo d'ora emdiante feita á margem do rio nas vasantes, ou no combro da praia, o brigando aos campinas a cobrirem o sangue com areia, caso naõ seja lavado na enchente; assim como fará cobrir, ou enterrar todo sangue putrificado, que se acha tanto nos lados, como no cano que vai ter ao mar, a fim de se evitar o mal, que vai produsindo tal putrificaçaõ, muito a lem da rua das cinco pontas; como tem ja por veses representado os moradores daquella rua, aqual proposta foi aprovada. Mandou-se officiár ao Fiscal respectivo para que fises-e sustar á matança por ora no matadouro Nacional. Despacharaõ-se alguns requerimentos e por ser dada a ora levantou-se a Sessaõ, e mandaraõ faser apresente em que assignaraõ. Eu Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello, Secretario a escrevi. Drumond, Presidente, Barros, Sousa, Doutor Cintra, Passoa, Fonceca,

---

EXTERIOR.

FRANÇA.

Continuaçaõ do Discurso do Marquez de Dreux Brê é começado em o numero antecedente.

Nada mais doploravel, Senhores, q' esta situaçaõ! E quando se passaõ todas estas cousas o Ministerio fica mudo espectador desta nova espoliaçaõ! Os canhões enviados a S. Sebastiaõ, e Passages naõ o inquietaõ nada, elle se contenta de ver a desgraçada Legiaõ estrangeira batendo-se em campo descoberto pelas ideias revolucionarias que elle se esforça por conter em nossa casa. Quem naõ verá comtudo quanto he degraçado para a paz interior da França manter huma fraternidade de Naçaõ com hum povo que lhe dá o exemplo de todas as desordens, hum povo onde os soldados legislaõ nas pontas das baionetas, onde elles recusaõ obedecer aos seus Chefes, onde as Cortes manifestaõ o regicidio que lhes germina no coraçaõ, e o collocaõ nas suas Leis.

Naõ, Srs., a França naõ pode sem risco continuar alliada, d'hum Governo, que, longe de apressar o progresso da civilisaçaõ, tende a renovar todos os excessos que a fiseraõ retrogradar entre nós em huma epoca de dolorosa memoria.

Srs., eu so' distinguo nas allianças entre Governos, aquellas que se baseiaõ em interesses permanentes, e interesses passageiros, dos interesses naturaes donde resultaõ para os povos allianças estaveis, e amisades duradouras, e uteis; de interesses passageiros de interesses que eu chamarei d'accidente, que decidem as allianças passageiras: vantajosas na apparencia, precarias na realidade, allianças, em huma palavra, contra a naturesa.

A nossa alliança com a Inglaterra he deste numero, e a Revoluçaõ de Julho foi o accidente que nos collocou fora da nossa situaçaõ natural, e nos condusio a esta alliança.

Nosso interesse permanente, apreciado por Luiz 14 (e por Napoleaõ com as condiçoens da sua situaçaõ) eraõ os laços de familia que formavaõ a uniaõ da França com a Hespanha. Esta antiga alliança é evidentemente toda favoravel a D. Carlos; mas pela nova alliança accidental, e passageira o Governo se vê obrigado a proteger a causa da Rainha Christina.

Podemos diser nisto, que lá, assim como n'outras partes, nós temos sacrificado o futuro ao presente, e o interesse da França ao interesse da Revoluçaõ.

Com tudo Srs., reflecti, eu vos supplico, sobre as consequencias desta situaçaõ, e da politica que passo a expender.

Se a cauza de Izabel triumfa, a Inglaterra tomará junto della toda a ascendencia, porque lhe tem dado franca, e descobertamente todos os soccores, ao passo que nós apenas lhos temos ministrado d'huma maneira occulta, e machiavelica e por cujo motivo aquella ha tomado ja as suas seguranças apoderando se dos portos do Norte da Peninsula. Se Isabel sucumbe, e a republica se acclama, qual será a nossa situaçaõ?

O Governo de facto, diz se hoje, ser o Governo legal, nos seremos pois (se acaso formos consequentes) alliados da republica, no caso q'ella venha a ser proclamada. A esta palavra, eu o sei, Srs. os Ministros naõ faltaráõ a declarar que elles odiaõ, e reprovaõ a republica; mas a Inglaterra, onde a politica he menos escrupulosa, terá fundado d'ante maõ sua influencia, e o seu credito sobre o novo Governo de facto, qualquer que elle seja' que possa vir a estabelecer-se

Resta em fim a hypothesis do reinado da legitimidade, e do direito. Aqui, Srs eu creio naõ ter necessidade de dizer-vos, que se minhas esperanças se prendem a esta hypothesis, he porque na minha conricçaõ, a restauraçaõ de Carlos 5.º, parte dos esforços de huma provincia livre, em nada perjura a esta nobre origem; e o espirito de liberdade que lhe garantem as antigas institnições de Hespanha, as recuperaráõ com as condições de ordens nas novas instituiçoens que esta brava naçáo deve á sua coragem, e á sabedoria do seu Rei; ☞ se os recentes acontecimentos fasem pensar a algumas pessoas, que a causa de D. Carlos naõ poderá jamais hoje triumfar, enganaõ so inteiramente, e naõ conhecem a perseverança do caracter Hespanhol; o qual se funda nestas palavras, que naõ cessaõ de repetir aquelles que censuraõ de vagarosas as suas opereções — Nos ja gastamos 800 annos a caçar Mouros. —

Pois bem! Se D. Carlos triunfar, a conducta que temos seguido ha tres annos para cá a respeito da Hespanha monarquica, será de naturesa que facilite as antigas relaçoens amigaveis entre os dous paizes? Naõ, certamente, a França tem perdido toda a sua preponderancia em Madrid; mas a Inglaterra, a poderando se de S. Sebastiaõ, e Passages se poem d'ante maõ preparada com meios vantajosos de poder tratar com o novo Governo: de tal sorte que qualquer que seja o resultado da lucta que tem por Theatro a Peninsula, os interesses politicos, e commerciaes da Inglaterra se acharáõ satisfeitos á nossa custa.

Vede, Senhores; em toda sua verdade, a deploravel situaçaõ, em que nos tem collocado a nossa adhesaõ ao Tratado da quadrupla Alliança.

Em Portugal, um outro espectaculo se offerece a nossas olhos. Pertende-se comprimir a revoluçaõ. A Inglaterra tem assentado que a Carta de D. Pedro, lhe é mais favoravel, q' huma organisaçaõ mais Democratica.

A Esquadra Ingleza pareceo estar de combinaçaõ nesta acçaõ. O Gabinete actual com tudo parece naõ querer olhar tal unanimidade e pertende persuadir que ficará estranho na tentativa contrarevolucionaria de Lisboa. Se houvesse huma accaõ combinada entre as duas Esquadras, esta uniaõ indicaria huma mudança na politica adoptada a respeito de Portugal, e esta mudança, eu naõ receio dizer vo-lo, eu approvaria abertamente, (mas com esta reserva) que a França me parece assaz poderosa. para se abaixar a servir-se do patronato Inglez e que o seu papel nesta occasiaõ representado foi huma falta de dignidade, que deue sempre presidir as suas determinaçoens

Por outra parte, que segnifica a guerra feita à revoluçaõ de portugal, em quanto se continua a favorecer em Hespanha a constituiçaõ de 1812,

Hum véo mysterioso encobre ainda todo este negocio, e para o rasgar, e melhor julgar da marcha que seguirá o novo Ministerio, eu creio que seria hum dever da Camara, requerer se lhe apresentem os documentos que continhaõ as instrucções enviadas ao nosso Ministro em Portugal, assim como aquellas que foraõ dadas ao Almirante Hugon.

Se o Almirante Hugon naõ tinha instrucções iguaes as do Commandante da Esquadra Inglesa, a nossa situaçaõ em Portugal tem sido até agora taõ equivoca, como a que ainda existe para com a Hespanha, e naõ he com tres ambiguidades que o ministerio póde esperar conservar illudidos todos os homens da ordem, e todos os amigos dos principios monarchicos.

Continuar se ha.

THEATRO.

Sexta feira 2 de Junho, a Beneficio de Luiza Leopoldina da Conceição, se porá em scena um brilhante Expectaculo, que dara principio ao Divertimento com a Overtura de Eduardo e Christina: seguir-se-ha a representação da ensigna Peça, a Carreta do Vinagreiro, que em outro tempo tanto agradou, e que foi somente representada quando chegou de Lisboa a Companhia de Actores a esta Cidade: nos entrevalos dos actos se cantara' uma Aria, e um belissimo Dueto; rematando o expectaculo com a linda Farça, o Marido Mandriaõ. A Beneficiada julga assaz prehenchido o expectaculo do seu Beneficio com um divertimento que deixara' sem duvida satisfeitos os seus amaveis protetores.

AVIZOS DIVERSOS.

A manhã Sexta feira, sabe, e se destribue pelos assignantes o n. 2.º do ECHO da Religião e do Imperio, com artigos assás interessantes; como é Dia S. achar se-ha a venda no Sabado nos lugares do costume a 120 rs a folha avulso: assigna se pagando adiantado a 320 por mez na loja n. 37 e 38.

☞ O Secretario da Sociedade Apolinia convida os Socios da mesma para se reunirem hoje, as 6 horas da tarde.

☞ Todas as pessoas que tiverem contas com o navio Francez Avenir, hajão de se apresentar atè quarta feira 31 do corrente em caza dos Consignatarios Lenoir, Besuchet & Puget, na certesa de que depois se não admitirão mais contos.

☞ No dia 28 de Maio pelas duas horas da tarde na estrada da casa forte que vai para o poço quase defronte do sitio do Snr. João Pires, atacaraõ a um preto de nome Joaquim, o qual levava uma troixa de roupa dentro de um panacum, e a tomarão, roga se encarecidamente a quem souber, ou tiver noticia onde se acha a dita roupa, declare ao Tenente Coronel Joaquim da Annunciação e Siqueira Varejão, morador atraz da Matriz da Boa-vista, que será generosamente recompençado.

☞ Offerece-se para agente, e alveitar, e picador de cavallaria das Guardas Municipaes, um homem Brasileiro que seu officio tem sido este, tanto para comprar cavallos para o dito Corpo como para os zellar na melhor forma, por ter disto bastante uzo, qualquer Authoridade que o quiser engajar annuncie.

☞ Se algum Sr. Administrador de novos Collegios de instrucção nesta Cidade precisarem dos serviços de uma pessoa que sabe ensinar com toda a perfeição Grammatical as lingoas Ingleza, e Franceza: annuncie.

☞ Precisa-se de alugar um negro padeiro: nas 5 pontas D. 31.

☞ Quem annunciou, querer 500$rs a primio, dirija se no atterro dos affogados ultimo sobrado da esquerda, das 6 as 9 da manhã.

☞ A pessoa que annunciou precisar de 400$000 rs. por seis mezes dando boas firmas, dirija-se a praça da Boa-vista D. 7.

☞ Luiz Antonio da Silva pergunta ao Sr. que costuma a tirar-lhe cartas do Correio vindas de Portugal, qual he authorisação que lhe tem dado para ser tão activo em tirar-lhe cartas que não lhe pertence, que seja mais politico a tal respeito, e que cuide naquillo que lhe pertence, e não no que não he de sua obrigação.

☞ Quem precisar de ama para casa de um homem solteiro ou viuvo, dirija-se a rua da Florentina D. 1.

☞ Quem lhe for offericido, por um preto, um tacho, que está furado no fundo, e juntamente uma troucha de roupa cuja tem as pessas seguintes: 4 camizas de homem, um guardanapo, 3 toalhas, de mesa, duas ditas de mãos, 10 vestidos, uma manga, dois sacos, dois lençós, um calsa, uma jaqueita, e alguns trapos velhos: a quem lhe for offerecida, ou de tudo isto souber, dirija-se ao estaleiro de Joaõ Thomaz Pereira, que lhe recompençará.

— Aluga-se um armasem na rua do azeite de peixe, quem o pretender, dirija se a mesma rua, Casa n. 5.

☞ Qualquer pae de familia, que quizer mandar ensinar seus filhos a ler, escrever, e contar, dirija-se a Boa-vista nos quatro cantos, n. 312.

☞ Quem precisar de uma parda forra para ama de leite, com poucos dias de parida, e sem criança; dirija-se a rua estreita do Rosario, D. 24, no 1.º andar.

☞ Offerece-se um repaz portuguez, para toda e qualquer occupação, inda mesmo que seja para foro da praça: quem o precisar dirija-se a rua de Domingos Pires em uma tenda de ferreiro.

☞ Perdeu se um par de botões recortado de ouro, e sendo pequeno, da rua do Livramento até o Manginho, quem o achou será recompençado levando a rua do Aragão D. 37.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que tem justo e contratado a comprar de um sobrado de um andar, sito no beco da lingoeita, com o Snr. José Maximianno Pereira Vianna, se houver algum embaraço, ou hypotheca, no dito, hajão de declarar por esta folha no praso de 8 dias, da publicação deste annuncio, que passando este praso não se responsabeliza por qualquer duvida que possa haver. — Manoel Joaquim da Silva.

☞ A pessoa que annunciou querer comprar o Diccionario de Morses, em bom uzo: dirija-se a rua das aguas verdes, casa terrea, que fica defronte do sobrado D. 16.

☞ Arrenda-se um sitio perto da praça com bastante arvores de fruta, e duas casas, uma de vivenda, e outra propria para negocio, com baixa ja plantada de

capim, quem o pretender dirija-se a rua do Livramento defronte da sacrestia loja D. 25.

☞ Aluga-se uma casa terrea com bastantes commodos para uma familia numerosa, sita na rua do assougue velho da Boa vista: a fallar com João Sebastião Peretti, em sua casa no pateo da S. Cruz

☞ Da-se 200$000 rs. a juros de 2 por cento ao mez com hypotheca em escravo, ou propriedade; a pessoa a quem lhe convier, dirija se atravessa de S. José D. 12.

☞ A pessoa parenta, e Testamenteiro, de Christovo Pereira da Silva, que foi Guarda menor da Relação do Maranhaõ, tenha a bondade, para negocio de seu interesse, declarar sua morada, ou entender-se com Pedro José Cardoso, até as 8 horas em casa do annunciante, na rua do Cabugá, terceiro andar sacadas de pau, e depois dessa hora n'Alfandega.

☞ Rogá se ao Sr. Arrematante da Illuminação, queira lançar suas vistas sobre a rua da Cruz do Bairro do Recife, que as dias está quaze no escuro.

☞ A pessoa que requereu pelo Juizo do Civel desta Cidade uma precatoria para sequestro na fazenda cabl.co ao pé do Jacú, provincia do Rio Grande do Norte, pode procural a na rua das Cruzes D. 14.

☞ Antonio Rodrigues Samico, Arrematante do Imposto de 20 por cento, sobre o consumo das aguas ardentes de producçaõ Brasileira; avisa a todas as pessoas, que lhe estaõ a dever dito Imposto, que de hoje em vante devem vir pagar na casa de sua residencia, na rua larga do Rosario D. 6.

☞ Perdeu-se na tarde de 29 do corrente, do atterro da Boa vista até o Cassemiro uma caixa de prata lavrada para tabaco, quem achou, sendo queira restituir leve a Boa vista na rua do Aragaõ em casa de Antonio dos Santos Pinheiro D. 205, que será generosamente recompensado.

☞ Premulta-se uma casa terrea na praça da Boa-vista D. 19, que o seu local offerece uma boa propriedade, por outra que seja nas ruas do Rosario, Assougue, Velha, do mesmo Bairro: quem a pretender dirija-se a rua de Ortas D. 59.

☞ Vendo no Diario de Pernambuco de 23 do p. p. mez de Maio, um annuncio que diz que pessoa alguma negocei com o abaixo assignado duas negras por nome Maria e Victorina, e uma parte da casa da camboa do Carmo; verdade he que por certo ninguem poderá negociar com o abaixo assignado tal bens, nem eu posso vender por naõ serem meus, mas sim de minha filha Theodora da Virgem Maria, que por legitima de sua finada Mãe, no anno de 1821, lhe tocou; mas como aparecesse esse annuncio todo sem principio, he necessario que eu faça ver ao publico para senaõ chamarem a ignorancia, que ninguem poderá comprar e nem hypothecar ou fazer qualquer outra tranzaçaõ com José da Fonseca Silva respectivamente aos ditos bens, porque sua mulher hoje quando ainda naõ era casada com o dito Fonseca e em tempo que se achava os ditos beus em sua administraçaõ por ser ja a mansipada pela lei, fez uma tranzacaõ com os ditos bens a que elles se achaõ sugeitos, e para naõ haver duvida sobre comprador ou contratante sobre este objecto, porque o dito Fonseca todo o seu forte he vendel os com facelidade para comer e botar fora, aquillo que tanto custou adequerir ao abaixo assignado para servir a seus filhos, por este motivo faz publico para intelligencia de quem lhe comprar os ditos bens, para que em tempo algum naõ se chamar a iguorancia. — Joaquim José Fernandes.

LEILÃO.

Que faz Joaquim Leocadio d'Oliveira Guimarães, hoje primeiro de Junho pelas 10 horas da manhã no armasem de Antonio Annes Jacomo Pires de 200 Ancoretas de Azeitonas por conta de quem pertencer.

☞ Que faz José Ray, no dia Sabbado 3 do corrente, na praça do Commercio, pelas 11 horas da manhã de varias vellas de navio e cabos, [illegible]

ze nova encavilhada de cobre, e um bote tambem encavilhado de cobre, por conta e risco de quem pretencer.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro

O Patacho Bella Amisade, Capitão José Joaquim Machado, forrado de cobre e primeira marca, deve seguir viagem nestes oito dias, por ter a maior parte de sua carga pronta: quem no mesmo quiser carregar, ou hir de passagem, dirija-se a G. A. de Barros, pracinha do Corpo Santo D. 67.

☞ A Sumaca 14 de Novembro, que pretende sahir com brevidade: quem nella quiser hir de passagem, dirija-se a seu Consignatario G. A. de Barros, pracinha do Corpo Santo D. 67.

Para a Ilha de S. Miguel

O Brigue Portuguez 24 de Julho, sahirá logo que tenha todo seu carregamento completo; quem nelle quiser carregar ou hir de passagem, poderá entender-se com o Capitão a bordo, ou com o encarregado pelo consignatario, Joaquim da Silva Regadas.

COMPRAS.

☞ Uma molata, ou crioula, de idade 17 a 18 annos, que saiba engommar, toda qualquer qualidade de roupa perfeitamente, cosinheira, e custureira: na rua de Ortas D. 47.

☞ Moedas de Ouro, Patacões Brasileiros, Columnarios, e Patrios: detraz do Corpo Santo D. 67.

☞ Elementos d'Arethmetica por M. Besout, em meio uzo; quem tiver annuncie.

☞ Um Telemaco no idioma Francez estando em bom uzo: na rua nova armazem de louças finas D. 12.

☞ Uma escrava moça, de qualquer naçaõ, que saiba coser, e engommar bem: na rua das Cruzes D. 4.

VENDAS.

☞ Vinho de champagne, grave, e Borneau, de superior qualidades, e em pequenas porções: na rua da sanzalla velha D. 4.

☞ Um moleque crioulo de idade de 18 annos, com officio de sapateiro: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38, se dirá quem o vende.

☞ Um sitio com optima casa de sobrado, na Cidade de Olinda, denominado da Olaria grande, faz frente para a rua dos gatos, e deita o fundo para a floresta tem muito terreno, e boa olaria, e muitos foros: no forno da cal, junto a mesma Cidade, aonde á para vender excellente cal para obras, e fingimentos, e 14 milheiros de tijolo de alvenaria, uma e outra couza posta no Varadouro, e por preço commodo.

☞ Por preço commodo uma carroça pequena, que pega em 50 tijolos de alvenaria grossa, 4 carneiros mancos, e ensinados, os quaes trabalhão optimamente com a mesma carroça, uma parelha de bicudos, duas patativas, um pintasilgo da Europa, um famoso curjó, um bigode, dois papacapim: na rua da S. Cruz D. 19.

☞ Duas camas grandes novas, uma de jacaranda' e outra de angico, todas com os seus enxergões: uma banca de angico para meio de salla, uma commoda de amarello, uma mesa grande de jantar do mesmo, 12 cadeiras Americanas, uma caixinha de amarello para costura, uma cama velha de jacarandá: atraz da Matriz da Boa-vista n. 10.

☞ Uma escrava para fora da Provincia: nesta Typografia.

☞ Sacas com farinha do Rio de Janeiro, muito nova a 5$000 rs. e pelo miudo muito em conta; assim como todos os mais generos pertencentes a venda: na Boa vista nas quatro cantos venda n. 214.

☞ Sacas com farinha do Rio de Janeiro [illegible] da Alfandega velha n. 3.

☞ Costadinho de amarello 9$000, assoalho dito 6$000 Forro de dito 4$000 assoalho de louro 1$920, forro de dito 1$760, costado de pau carga 3$200, dito de sedro 2$880: na rua da praia serraria junto a José Luiz de Souza.

☞ Uma armação de loja, na rua da Ponta D. 23, e o seu aluguel é de 6$000 menssaes: na mesma loja.

☞ Um estojo de navalhas com todos os seus pertences, e mais um arranjo para se fazer chá em viagem, e outras muitas peças que são precisas, que a vista do comprador se dirá o seu prestimo: um custureiro para Senhora, novo e com musica, e mais pertences: um relojo, que regula perfeitamente, bastante chato, e trabalha sobre quatro pedras: um violão muito bom, e com pouco uzo: na rua atraz do callebouce D. 13.

☞ Bixas de Lisboa grandes e pequenas recebendo-se as que naõ pegarem: na rua do Livramento venda da esquina do beco do Padré D. 1.

☞ Farinha de superior qualidade xegada proximamente de Santa Catharina a bordo da Sumaca Laurentina Brasileira, fudiada defronte do largo do Collegio.

☞ Um terreno proprio no Aterro dos Affogados com 220 palmos de frente, e mais de trez mil de fundo, com proporçoens para um grande Viveiro, e por preço modico: na rua Direita no 3.° andar do sobrado D. 13.

☞ Farinha da terra por toda a moeda de cobre circulavel neste imperio, e sendo por atacado da-se por menos do q' corre: abordo da Sumaca Sociedade fundiada na praia do Colegio.

☞ Dous espelhos grandes muito lindos, com algum uso; por isso se dá por muito commodo preço, e da mesma forma vende-se 6 quadros grandes: rua Nova D. 3.

☞ Farinha de superior qualidade, por preço commodo, e se recebe moeda de testa lisa, e toda qualquer moeda: quem a pertender dirija-se a rua do Queimado loja de ferragem D. 5.

☞ Duas pretas uma da Costa de idade de 15 a 16 annos e outra de 13 a 14: quem as pertender dirija-se a rua d'Ortas D. 8.

☞ Xarope de pontas de Espargo pello proceço de Mr. Chevellier chegado ultimamente de Lisboa, e tambem semente de ortalice muito novas de todas as qualidades: na praça da Boa vista D. 16.

Doze cadeiras, de palhia francesa com pouco uso, uma comoda com 4 gavetas de boa madeira, e gosto moderno, um jogo d'espelhos para parede, ou sima de meza, mais um espelho grande, 8 quadros de gosto naõ ordinario, tudò por preço commodo e barato possivel: na rua da Penha D. 23.

☞ Uma escrava de naçaõ, moca bonita figura, e sabe vender na rua e faz todo o serviço de uma casa: quem a pertender dirija-se a rua do Rangel sobrado 1.° andar D. 13.

☞ Uma porçaõ de caroços d'algodaõ: quem quiser dirija-se a Olinda na rua de Mathias Ferreira n. 40, casa do Distribuidor do Diario.

☞ Duas escravas, mossas, e juntamente uma molata cuja cose, cosinha engoma: quem pertender dirija-se a rua da Cadéia D. 5 a fallar com Francisco Pacheco de Sa.

☞ Taboado de pinho de Suecia de primeira sorte, de varias grossuras e comprimentos, por preço comodo: na rua Nova do porto das canoas armasem D. 4.

☞ Uma preta do gentio d'Angola idade de 20 a 22 annos, cosia, e he muito deligente para a rua, com principio de engomar: na rua do Cabuga loja de mindezas ao pé do Sr. Bandeira; adverte-se que se vende para fora da terra.

Um negro com idade de 17 annos muito forte e robusto proprio para todo o serviço, como para o de campo: na rua do Sol sobrado por baixo do Gustavo.

☞ Bixas grandes a 320 as pequenas a 120, olho de linhaça a 280 a libra, colla da Bahia a 280 a libra, praça da Boa vista Botica D. 10.

☞ Capim de planta muito verde em arroba a 240 reis assim como se toma fregesias por anno com a condiçaõ de nunca se faltar que seja tempo de veraõ ou de enverno: no armasem da rua do Sol.

☞ Uma cabra (bixo) mança e boa leiteira, com um cazal de cabretinhos: no beco de S. Thereza que deita para atraz do Carmo, na loja do unico sobradinho, de manhã até 8 horas.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Um preto por nome Joze de naçaõ congo, que trabalhava alugado no sitio da Viuva do falecido Manoel Joze da Camara, desapareceo do dito sitio na noite do dia 14 do corrente levando com sigo um cavallo, de ambas as sellas, ruço apedresado de meis carnes, velho, hum tanto ouvado das mãos, passeiro, muito carregador de redia solta, alguma cousa sellado, rabo bastante comprido, e com simples ferro no quato direito, e juntamente um selim, e um freio tudo em bom uzo, e com varias pessas de roupa de homem; o dito preto levou vestido, uma camisa fina, calsa de dureque preto de listra com um colête de sarja preta, a estatura rigular, um tanto idoso, e no calcanhar esquerdo uma ferida de cravo; que o faz manqueijar: a pessoa que delle tiver noticia ou pega-lo será generosamente recompensado no mesmo sitio.

☞ Joaõ Naçaõ Muçambique idade 26 a 30 annos pouco mais ou menos, estatura ordinaria, groço do corpo, cor fulla, e falta de um dente na frente, e com huma costura na face de um lado e quando anda fugido costuma diser que he forro, fugido no dia 14 do corrente mez de bordo do Brigue Deos te guarde os aprehendedores o conduzaõ ao armasem de assucar da rua da Cacimba n. 5 que seraõ bem recompensado do seo trabalho

☞ No dia 20 do corrente, fugio do sitio do Capitaõ Dutra no Arraial de fronte do sitio de Joaõ Carlos Ponce de Lion um molato por nome Luiz ja velho baixo, e groço do corpo, barba e cabeça branca, levou vistido calça branca ja uzada, camisa de riscado encarnado, chapéo de palha e ha desconfiança, que tamou o caminho do Apipucos para seguir para o mato por ter sido de lá: qualquer pessoa q' o aprehender pode o levar ao dito sitio acima ou no Recife no fim da rua Roda armasem pegado a uma tenda de Serralheiro, que será pago do seo trabalho.

☞ No dia 3 do corrente fugio um preto por nome Vicente o qual tem os signaes seguintes: estatura regular, idade 25 annos pouco mais ou menos, sabe ler, e escrever, he pintor, levou jaqueta de pano cor de café, e calça tambem de pano asul, e chapéo preto; he muito chegado a casas de danças, e toques, porque sabe tocar alguma cousa violaõ: qualquer pessoa, que o pegar leveo a casa de Francisco de Barros Falcaõ de Lacerda, rua do Cotovelo D. 11 que será recompensada.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias da Lua	Hora da 1. preamar	
25 — Segunda	1h. 42m	Manhã.
26 — T:	2 — 30 »	
27 — Q:	3 — 18 »	
28 — Q:	4 — 6 »	
29 — S:	5 — 54 »	
1 — S:	6 — 6 »	
2 — D:	6 — 54 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 30

BAHIA; 70 horas, B. Escuna Americano Suzana com 177 T., M. James Lamdmu carga farinha: ao Mestre.

Sahidos no dia 31

ACARACU'; Escuna N. Muçuripe, M. Manoel Gonçalves da Costa, carga varios generos, passageiros 9.

PERN. NA TYP. DE M. F. FARIA. — 1837.